



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 108/2025

**SÚMULA** "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE PELA INEXECUÇÃO CONTRATUAL"

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão para apuração do Processo Administrativo, em face da empresa inscrita no CNPJ: 41.948.354/0001-40, considerando o possível atraso no fornecimento do objeto referente ao Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Nº 50/2024, Contrato Administrativo nº 310/2024, ficando assim constituída:

- a) Débora Bonetti da Silva, Presidente, matrícula: 57509-8
- b) Neiva de Lourdes Giordani, Secretária; matrícula: 40.0/1
- c) Ana Paula Nedel, membro, matrícula: 20974-3

**Parágrafo único:** A Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

**Art. 2º.** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3322

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 108/2025

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE PELA INEXECUÇÃO CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão para apuração do Processo Administrativo, em face da empresa inscrita no CNPJ: 41.948.354/0001-40, considerando o possível atraso no fornecimento do objeto referente ao Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Nº 50/2024, Contrato Administrativo nº 310/2024, ficando assim constituída:

Débora Bonetti da Silva, Presidente, matrícula: 57509-8

Neiva de Lourdes Giordani, Secretária, matrícula: 40.0/1

Ana Paula Nedel, membro, matrícula: 20974-3

Parágrafo único: A Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

CouJ44673